



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Governador Valadares

Setor de Assuntos Institucionais

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 544/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes Bolsistas dos Projetos de Extensão no Âmbito do Edital 222/2025 - PIEL/Governador Valadares.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das suas atribuições legais, e por meio do Setor de Extensão (SEXT) do IFMG – Campus Governador Valadares, torna pública a abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes Bolsistas do Projeto de Extensão “CINE-BRASIL: O cinema vai à escola” no âmbito do Edital 222/2025 - PIEL/Governador Valadares.

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes bolsistas, na modalidade PIBEX JR e voluntários(as) para o Projeto de Extensão [“CINE-BRASIL: O cinema vai à escola” para o processo seletivo dos cursos técnicos integrados ao nível médio do IFMG-GV](#), selecionado através do Edital 222/2025.

1.2 Os(As) estudantes devem ter disponibilidade de 10 horas semanais para bolsas PIBEX JR.

1.3 Ao final do projeto o(a) estudante bolsista/voluntário(a) que participar integralmente das atividades terá direito a certificado.

1.4 O presente processo não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o(a) estudante bolsista/voluntário(a) e o IFMG *Campus* Governador Valadares.

2. VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) bolsas na modalidade PIBEX JR pelo período de 8 (oito) meses, conforme quadro abaixo:

PROJETO	QUANTIDADE	MODALIDADE	VALOR
Cine-Brasil: O cinema vai à escola	vagas : 2	PIBEX JR	R\$ 300,00
	Vagas: 2	VOLUNTÁRIO	-

2.2 Podem participar deste processo seletivo simplificado qualquer estudante do IFMG *campus* Governador Valadares regularmente matriculado em Cursos Técnicos de Nível Médio para concorrer à bolsas PIBEX JR.

2.3 Estudantes selecionados como bolsistas não podem possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas do IFMG, à exceção do Programa de Assistência Estudantil.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do email: kenia.brant@ifmg.edu.br de 22/05/2025 a 25/05/2025 especificando como assunto: SELEÇÃO_PIBEXJR_NOME_ESTUDANTE.

3.2 As inscrições fora do prazo ou condições estabelecidas no subitem anterior não serão aceitas em hipótese alguma.

4. REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Governador Valadares.

4.2 Ter disponibilidade mínima 10 horas semanais para bolsas PIBEX JR. em dias e horários a serem definidos pela coordenação do projeto.

4.3 Cumprir com os requisitos específicos para cada projeto, conforme quadro abaixo:

PROJETO	REQUISITOS
CINE-BRASIL: O cinema vai à escola	Estar regularmente matriculado e ser frequente nos cursos técnicos integrados do IFMG <i>Campus</i> Governador Valadares; não estar em progressão parcial no 3º ano/série do curso.

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela coordenação de cada projeto e dar-se-á por meio de entrevista de forma presencial, cuja nota terá o valor de até 100 pontos.

5.2 O processo de entrevista tem o objetivo de avaliar as habilidades comunicativas, interesse pela temática e expectativas do(a) candidato(a) acerca da contribuição aos projetos.

5.3 As entrevistas acontecerão entre os dias 26/05/2025 e 28/05/2025.

5.4 Os dias e horários das entrevistas serão agendadas pelo Coordenador do projeto, através de e-mail para os(as) candidatos(as), dentro do prazo estipulado no item 5.3.

5.5 Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não participar da entrevista.

5.6 A classificação dar-se-á por desempenho acadêmico e a nota da entrevista.

5.7 Os candidatos selecionados terão até 3 (três) dias úteis para encaminhar a coordenação do projeto de extensão no e-mail kenia.brant@ifmg.edu.br ao Setor de Extensão no e-mail extensoao.gv@ifmg.edu.br os seguintes documentos:

- a) TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA EXTENSIONISTA (Anexo I neste Edital e Anexo VII no Suap em formato digitável que poderá ser encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto aos estudantes selecionados);
- b) Formulário de Cadastro do aluno (Anexo II neste Edital e Anexo IX no Suap em formato digitável que poderá ser encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto aos estudantes selecionados);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do cartão bancário (conta corrente em qualquer um dos bancos comerciais de sua preferência (os bancos digitais como Inter, Nubank ou outros recebem normalmente, exceto Pic Pay), ou conta poupança exclusivamente da Caixa. A conta deverá estar no nome do(a) bolsista e não pode ser conta conjunta, pois o sistema para pagamentos não reconhece).

6. CRONOGRAMA

Inscrição	22/05/2025 a 25/05/2025
-----------	-------------------------

Processo de seleção	26/05/2025 e 28/05/2025
Resultado preliminar	29/05/2025
Recurso do resultado preliminar	30/05/2025
Resultado final	31/05/2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os dias e horários da realização das atividades dos projetos serão definidos pelas coordenações destes e poderão ser alterados conforme a necessidade.

7.2 Os(As) estudantes voluntários(as) deverão se comprometer com as atividades a eles(as) atribuídas pela coordenação do projeto e enviar o Termo de Compromisso Aluno Voluntário ao coordenador(a) do projeto (Anexo III deste Edital e Anexo X em formato editável no Suap).

7.3 É direito do(a) candidato(a) formalizar recurso quanto ao resultado da seleção sob a forma de requerimento (Anexo IV), que deve ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail kenia.brant@ifmg.edu.br conforme cronograma do item 6.

7.4 O(a) candidato(a) que apresentar documentação e/ou informações falsas será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final.

7.5 Em caso de desistência ou substituição de estudante voluntário(a), deverá o(a) coordenador(a) do projeto comunicar a Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Governador Valadares e providenciar as alterações cabíveis na aba Equipe do SUAP.

7.6 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Governador Valadares, em comum acordo com a coordenação do projeto.

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

SETOR DE EXTENSÃO

EDITAL 222/2025 - PIEL/Governador Valadares

TERMO DE COMPROMISSO

BOLSISTA EXTENSIONISTA:

CINE-BRASIL: O cinema vai à escola

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em _____, CPF nº _____, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 222/2025.

1. dedicar-me integralmente às atividades de Ensino e de Extensão, cumprindo os horários para cada

atividade;

2. dedicar, carga horária máxima de 10 (dez) horas semanais, às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador e assinar folha de frequência;
3. entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
4. não estou matriculado em outra instituição de ensino público;
5. não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMG ou de qualquer outra Instituição;
7. Estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto, referente a carga horária que for cumprida;
8. dar ciência imediata ao Coordenador do projeto, Departamento de Extensão, à Coordenação de Extensão do *campus* e à PROEX, no caso de houver alteração de dados, que me faça não mais fazer jus à bolsa;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a) bolsista

ANEXO II
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
SETOR DE EXTENSÃO

EDITAL 222/2025 - PIEL/Governador Valadares

FORMULÁRIO DE cadastro de ALUNO

DADOS DO ALUNO:		
NOME COMPLETO:		
CURSO:	ANO DE INGRESSO NO IFMG:	RA:
CATEGORIA: <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX Jr <input type="checkbox"/> PIBEX Tec <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE/UF:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:

CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	E-MAIL:

DOCUMENTOS:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

DADOS BANCÁRIOS (BOLSISTAS APENAS)

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

DADOS DOS PAIS (PARA ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS)

NOME DO PAI:

FALECIDO? [] SIM [] NÃO	PROFISSÃO:	TELEFONE:

NOME DA MÃE:

FALECIDA? [] SIM [] NÃO	PROFISSÃO:	TELEFONE:

Governador Valadares, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO III
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
SETOR DE EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO
TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: CINE-BRASIL: O cinema vai à escola

CAMPUS: Governador Valadares

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em _____, CPF nº _____, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 222/2025:

1. dedicar-me integralmente às atividades de Ensino e de Extensão, cumprindo os horários para cada atividade;
2. dedicar, carga horária máxima de 10 (dez) horas semanais, às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador e assinar folha de frequência;

3. entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;

4. não estou matriculado em outra instituição de ensino público;

5. Estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto, referente a carga horária que for cumprida;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar o desligamento da ação de extensão

Governador Valadares, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a) voluntário

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

SETOR DE EXTENSÃO

RECURSO

INSTRUÇÕES

1.1 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais os impetrantes discordam da decisão publicada;

1.2 O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, para o endereço de e-mail do(a) coordenador(a) do projeto;

1.3 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto;

1.4 O recurso será julgado pelo(a) coordenador(a) do projeto, conforme prazo estabelecido em cronograma;

1.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao impetrante, em seu *e-mail*.

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

Ao coordenador(a) do projeto _____

Solicito revisão do resultado da avaliação preliminar, conforme fundamentação e especificações inclusas.

_____, de _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Impetrante

Nome: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os recursos deverão ser apresentados segundo as seguintes características:

- a) Deve apresentar argumentação lógica e consistente;
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve conter nome do proponente e identificação do projeto;
- d) Deve ser digitado, respeitando o limite de 1 (uma) página;
- e) Deve ser enviado de acordo com as instruções para interposição de recurso.

O não cumprimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Justificativa

Governador Valadares, 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 20/05/2025, às 14:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2312550** e o código CRC **6E5DF47F**.

23212.000846/2025-16

2312550v1